



PORTOSRIO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PORTUÁRIA E PREDIAL

TERMO ADITIVO Nº 1

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 50/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
EMPRESA LINKDATA LTDA , NA
FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922, e o Diretor de Gestão Portuária **RONALDO FUCCI**, portador da matrícula funcional nº 9919, e a empresa **LINKDATA LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4.121, Campo Comprido, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.210-315, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.298/0001-00, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio, **WALDEMAR VICENTE DE LIMA JÚNIOR**, portador do CPF nº XXX.779.XXX-76, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 50905.003490/2022-02 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023, conforme autorização da DIREXE em sua 2712ª reunião, realizada em 22/11/2024, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **20 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é estimado em **R\$ 2.096.750,20** (dois milhões, noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), o que corresponde ao valor anual estimado de **R\$ 1.048.375,10** (um milhão, quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), e mensal estimado de **R\$ 87.364,59** (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), após a supressão dos custos não renováveis da Planilha de Formação de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária de “Serviços de Manutenção e Conservação de Bens”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 50/2023.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI
Diretor de Gestão Portuária
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

WALDEMAR VICENTE DE LIMA JÚNIOR
Sócio
LINKDATA LTDA

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

REG.: 9582

2) (assinado eletronicamente)

Nome: DANIEL MONTEIRO DA SILVA

REG.: 9512



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Vicente de Lima Junior**, **Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 03/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 03/12/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza**, **Gerente**, em 04/12/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9124063** e o código CRC **CF613E16**.



Referência: Processo nº 50905.003490/2022-02



SEI nº 9124063

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250

Telefone: 2122332572 - www.portosrio.gov.br